

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

4º PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2025
PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NO TURISMO

Torna pública licitação na modalidade concurso para seleção de profissionais que tenham inovado ou trabalhado de forma proativa para o desenvolvimento do turismo no país, no âmbito da 4ª edição do Prêmio Nacional do Turismo 2025, e disponibiliza seu regulamento.

O Ministério do Turismo – MTur, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, e o Conselho Nacional de Turismo com observância ao disposto na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, tornam públicas as normas e critérios para seleção de profissionais interessados em concorrer na 4ª Edição do Prêmio Nacional do Turismo – 2025.

O Prêmio Nacional do Turismo 2025 é um tributo às iniciativas inovadoras, à excelência na gestão e ao impacto positivo que prestadores de serviços turísticos e profissionais comprometidos exercem no setor do turismo.

A premiação é o reconhecimento de quem faz o turismo brasileiro crescer e fortalecer como um dos segmentos econômicos com maior potencial para geração de emprego e renda no Brasil, bem como para promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital de *Profissionais de Destaque* está voltado para especialistas, expertos, peritos, técnicos, empresários, ativistas, pesquisadores e outros profissionais que tenham atuado de maneira criativa, inovadora e proativa, em benefício do desenvolvimento do turismo no País nos últimos 24 meses, com base nas categorias existentes no edital.

1.2 Entende-se que, além de prestar uma homenagem justa pelo trabalho realizado, reconhecer e valorizar tais profissionais estimula o engajamento e a atuação em prol do turismo.

1.3 Para este edital, entende-se por contribuição os avanços decorrentes do empenho

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

individual do(a) profissional para a performance da entidade ou do turismo brasileiro, revelados por resultados para clientes externos ou internos, como simplificação de processos e procedimentos com impacto excepcional; impactos positivos para sociedade ou para o meio ambiente; ganhos de imagem (externa ou interna); melhoria da qualidade do ambiente de trabalho; ganhos de tempo ou financeiros, incluindo-se ganhos oriundos da redução de custos; superação de metas institucionais ou de políticas públicas.

1.4 Cada profissional só poderá se inscrever em uma das categorias mencionadas no item 3, devendo a categoria escolhida ser expressamente indicada no formulário de inscrição do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Profissionais de Destaque*, disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br

1.5 O Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Profissionais de Destaque* possui caráter simbólico, não dispendo de valor comercial ou financeiro. A premiação será concedida na forma de troféus e certificados, a serem entregues aos três primeiros colocados de cada categoria.

1.6 A premiação para os melhores profissionais será a seguinte:

- I – troféu cor de ouro para o 1º colocado;
- II – troféu cor de prata para o 2º colocado;
- III – troféu cor de bronze para o 3º colocado;
- IV - certificado de participação para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver; e
- V - divulgação dos três primeiros colocados em publicação especial do Prêmio Nacional do Turismo.

1.7 Os prêmios serão destinados e os certificados emitidos exclusivamente a pessoas físicas.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção dos Profissionais de Destaque obedecerá às seguintes fases:

- a) **Inscrição:** fase de recebimento das candidaturas de profissionais;
- b) **Habilitação:** fase de caráter eliminatório, que consiste na verificação da documentação solicitada neste edital e enquadramento da inscrição nos critérios objetivos;
- c) **Recurso para a Fase de Habilitação:** fase de recebimento e julgamento de recursos interpostos pelas inscrições desabilitadas, em prazo determinado, assim como publicação final das inscrições habilitadas;
- d) **Classificação:** análise e avaliação de mérito, classificatória e eliminatória, das inscrições habilitadas;
- e) **Recurso para a Fase de Classificação:** fase de recebimento e julgamento de recursos interpostos das inscrições submetidas a avaliação na fase de Classificação, quanto à pontuação final recebida, em prazo determinado, assim como publicação final das

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

inscrições classificadas;

- f) **Votação Popular:** fase na qual os profissionais finalistas, por categoria, serão submetidos à votação popular, realizada pela *internet*, para seleção e classificação final dos profissionais premiados; e
- g) **Cerimônia de Premiação:** solenidade de premiação dos profissionais vencedores em suas categorias.

3. DAS CATEGORIAS

Os profissionais indicados ao Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Profissionais de Destaque* devem atender, necessariamente, a uma das seguintes categorias:

- a) **Academia:** professores, pesquisadores, cientistas, dentre outros ligados ao ensino e pesquisa voltadas ao turismo;
- b) **Governo – Dirigentes e Parlamentares:** agentes públicos com cargo diretivo, eletivo ou da alta administração, como ministros, secretários estaduais ou municipais de turismo, prefeitos, deputados, vereadores, presidentes de entidades públicas;
- c) **Governo – Técnicos:** agentes públicos que atuam diretamente com políticas voltadas ao turismo, como diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, técnicos, analistas;
- d) **Iniciativa Privada - Empreendedores de Médio e Grande Porte:** empresários ou funcionários de organizações de médio e grande porte ou gestores que atuam em atividades econômicas ligadas diretamente à cadeia produtiva do turismo em empresas do porte dessa categoria, tais como: hotéis e resorts, agências de viagens, empresas aéreas, parques temáticos, organizadoras de eventos, locadoras de automóveis, armadoras de cruzeiros, transportadoras turísticas, operadoras de turismo;
- e) **Iniciativa Privada – Micro, Pequenos Empreendedores e MEI:** micro e pequenos empresários e microempreendedores individuais, gestores ou profissionais que atuam em atividades econômicas ligadas diretamente à cadeia produtiva do turismo em empresas do porte dessa categoria, tais como: meios de hospedagem, agências de viagens, organizadoras de eventos, locadoras de automóveis, bares e restaurantes, transportadoras turísticas, receptivos turísticos e consultorias em turismo.
- f) **Imprensa e Mídias Sociais:** profissionais que atuam como jornalistas, repórteres, editores, escritores editoriais, colunistas, fotógrafos, blogueiros, influenciadores digitais, voltados à divulgação de conteúdos relacionados ao turismo.
- g) **Mulheres empreendedoras no turismo:** profissionais que atuam na cadeia produtiva do setor do turismo liderando mudanças e transformando plataformas para o empreendedorismo feminino.
- h) **Lideranças sociais ou comunitárias de destaque no Turismo:** Representantes da sociedade civil que exercem um papel transformador no setor do turismo, atuando e representando comunidades negras, indígenas, povos e comunidades tradicionais,

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

ciganos e de Terreiros, comunidade LGBTQIA+, mulheres, juventude, pessoas com deficiência, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

4.1 O envio de candidaturas deverá ocorrer no período de **27 de agosto de 2025** até **18h do dia 14 de outubro de 2025**, pelo link de inscrição disponível no endereço: www.premionacional.turismo.gov.br

4.2 A inscrição de profissionais para o Prêmio Nacional do Turismo 2025 poderá ocorrer:

- a) **Por auto indicação.** Os profissionais interessados em concorrer ao Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Profissionais de Destaque* deverão acessar o formulário disponível no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br e preencher os campos solicitados no formulário de profissionais.
- b) **Por indicação de terceiros.** Neste caso, o terceiro deverá acessar o formulário disponível no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br e preencher os campos solicitados. O sistema enviará correspondência eletrônica para o e-mail do indicado, que deverá, por meio de *link* fornecido, complementar a inscrição com as demais informações necessárias no prazo previsto no edital.

4.3 Para realizar a inscrição de candidatos(as) é necessário, obrigatoriamente, que o profissional indicado:

- a) seja pessoa física, identificada por CPF;
- b) comprove atuação direta de, no mínimo, 24 meses no turismo;
- c) preencha devidamente o formulário no sistema do Prêmio Nacional do Turismo 2025, disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br;
- d) encaminhe foto de seu rosto, com boa resolução;
- e) encaminhe documentação que comprove as atividades ou projetos desenvolvidos;
- f) demonstre que o trabalho realizado é coerente com a categoria escolhida;
- g) autorize o Ministério do Turismo a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabilize pelos documentos e materiais apresentados.

4.4 É passível de premiação qualquer indivíduo, independentemente de autorização da organização da qual faz ou tenha feito parte, desde que comprovado algum tipo de vinculação com a organização em algum momento nos últimos 24 meses.

4.5 Está vedada a inscrição de profissionais classificados na primeira colocação da 3ª edição do Prêmio Nacional do Turismo 2023¹.

4.6 A inscrição dos profissionais deverá ocorrer no período apresentado no cronograma definido no item 10 deste edital.

4.7 Proponentes que tiverem dúvidas ou dificuldades sobre o edital e seu conteúdo podem

¹ Confira os primeiros colocados de cada categoria do Prêmio Nacional do Turismo 2023: Profissionais de Destaque em: www.premionacional.turismo.gov.br

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

solicitar esclarecimentos ou apoio por meio do e-mail premioturismo2025@itaipuparquetc.org.br ou telefone/WhatsApp (45) 3576-7107.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para serem habilitadas, as inscrições dos profissionais deverão ser realizadas conforme orientações constantes no item anterior. Nesta etapa, são verificados os seguintes itens:

- a) Atendimento ao prazo de inscrição;
- b) Atuação nos últimos 24 meses, contados a partir da data de publicação deste edital, com a respectiva comprovação;
- c) Seleção adequada de categoria e comprovação de vínculo com o órgão/entidade onde o proponente atua/tem atuado ou atuou, tais como: declaração assinada pelo dirigente do órgão/entidade, portaria contendo a nomeação, contrato assinado, comprovação CLT, entre outros;
- d) Descrição profissional adequada ou da atividade executada e inserção de foto frontal do proponente com boa resolução (13x18cm em 300dpi), sem máscara e sem pessoas adicionais na foto;
- e) Registro em conformidade aos itens contidos na plataforma referente à(s) ação/ações executadas pelo proponente e inserção de documentos comprobatórios;
- f) Justificativa da candidatura e inserção de material que corrobore o mérito do proponente;
- g) Dar ciência no termo de compromisso, atestando que o profissional não foi premiado em primeiro lugar (troféu de ouro) na 3ª edição do Prêmio Nacional do Turismo - 2023;
- h) Realizar o upload de vídeo de até 2 minutos com exposição de motivos pelos quais ela/e deva ser premiada/o, respondendo às perguntas:
 - 1) Quem é você e onde atua?
 - 2) Que problema você resolveu com sua ação?
 - 3) Qual o impacto gerado e por que merece ser reconhecido(a) nacionalmente?"
- i) Concordância aos termos do Prêmio Nacional do Turismo 2025 e autorização para tratamento de dados pessoais, disponível no ato de inscrição.

5.2 Será inabilitada a indicação que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 4, sem qualquer possibilidade de correção ou edição do conteúdo apresentado fora da forma prevista neste edital.

5.3 Após a fase de análise do atendimento dos critérios estabelecidos no Edital para a inscrição, será publicado o Resultado Preliminar da Habilitação, no site www.premionacional.turismo.gov.br.

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

5.4 Os inscritos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar os recursos relacionados ao Resultado Preliminar da Habilitação, de acordo com o cronograma definido no item 10.

5.5 Para a apresentação do recurso, o proponente deverá preencher o formulário específico para recurso que ficará disponível na plataforma de inscrição, com acesso por meio do link www.premionacional.turismo.gov.br.

5.6 Recursos apresentados em outros formatos não serão analisados.

5.7 Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 5.5 não serão reconhecidos.

5.8 Após a análise dos recursos apresentados, será divulgada no site www.premionacional.turismo.gov.br a lista definitiva dos profissionais habilitados para o Prêmio, de acordo com o cronograma definido no item 10 deste edital.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora, responsável pela avaliação das propostas na fase de classificação deste Edital, será formada por até 5 (cinco) especialistas, entre agentes públicos e privados.

6.2 A composição da Comissão Julgadora será definida pelo Ministério do Turismo, que indicará os seus membros participantes.

6.3 Os membros da Comissão Julgadora não podem estar ocupando cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação dos candidatos ao prêmio.

6.4 A presidência da Comissão Julgadora será exercida por um representante do Ministério do Turismo designado para este fim, a quem competirá, se necessário, o voto de qualidade.

6.5 A comissão julgadora se reunirá, no mínimo, duas vezes, presencialmente ou via videoconferência.

6.6 Caso necessário, durante o processo de classificação, os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos aos inscritos habilitados, exclusivamente por intermédio do Ministério do Turismo.

6.7 A Comissão Julgadora poderá deliberar quanto à exclusão de uma categoria do Prêmio Nacional do Turismo 2025, caso ela não atinja o número mínimo de indicações habilitadas ou qualificadas de maneira suficiente para figurarem dentre os finalistas.

6.8 A qualquer momento a Comissão Julgadora e a equipe interna do Ministério do Turismo poderão reavaliar a elegibilidade dos candidatos, conforme o item 5 deste edital.

6.9 Caso algum membro da Comissão possua relação pessoal ou de parentesco de até terceiro grau com algum dos indicados ou com ele esteja litigando judicial ou administrativamente, deverá comunicar o fato ao presidente da Comissão Julgadora e se declarar impedido de manifestar qualquer opinião sobre aquela indicação.

6.10 Os trabalhos da Comissão de Julgadora serão registrados em ata, que será validada e

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

assinada por seus membros.

6.11 A participação dos membros da Comissão Julgadora do Prêmio será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

6.12 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados no sítio eletrônico do Ministério do Turismo, www.premionacional.turismo.gov.br em data estabelecida no cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SELEÇÃO DOS FINALISTAS

7.1 As propostas habilitadas para a fase de classificação serão analisadas por Comissão Julgadora, que definirá no máximo 3 (três) finalistas por categoria.

7.2 Com base nas descrições contidas nos formulários de inscrição, a comissão julgadora analisará os seguintes aspectos:

Aspectos de Análise	Descrição	Pontuação
1. Ações em benefício da sociedade (1)	Avaliação do impacto das ações desenvolvidas pelo(a) profissional nos últimos 24 meses, considerando: a) Contribuição direta para a melhoria de qualidade de vida de comunidades ou grupos sociais específicos; b) Relevância e alcance das ações realizadas; e c) Resultados concretos e documentados que demonstrem impacto positivo d) Contribuição direta para o fomento de políticas e ações de fortalecimento da participação social (conselhos, fóruns, consultas públicas, entre outras)	0 – 3
2. Ações em benefício do meio ambiente (2)	Avaliação do impacto das ações que o(a) indivíduo tenha desenvolvido nos últimos 24 meses que tenham gerado impactos positivos para o meio ambiente, levando em conta: a) Implementação de práticas sustentáveis, como redução de emissões, conservação de recursos naturais ou educação ambiental; b) inovação em soluções ambientais; e c) resultados comprovados em termos de impacto ambiental positivo.	0 – 3
3. Efetividade e eficiência (3)	Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pelo(a) profissional nos últimos 24 meses, considerando: a) cumprimento de metas dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos; e b) capacidade de gerar resultados consistentes e mensuráveis.	0 – 3
4. Inovação nas ações (4)	Avaliação do grau de inovação das ações do(a)	0 – 3

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

	profissionais realizadas nos últimos 24 meses, incluindo: a) uso de novas tecnologias ou métodos inovadores de aspectos relacionados à superação ou mitigação dos impactos causados pela pandemia. b) criatividade na solução de desafios, especialmente relacionados à pandemia ou outros contextos adversos. c) diferenciação em relação às práticas tradicionais na área.	
5. Coerência na descrição da proposta	Avaliação do conteúdo e da qualidade da proposta, com base em: a) clareza e objetividade na descrição dos objetivos, ações e resultados; e b) adequação e suficiência dos documentos comprobatórios apresentados.	0 – 3
6. Experiência profissional (tempo de atuação)	Avaliação do tempo de carreira do(a) profissional indicado(a) De 2 a 5 anos: 1 ponto De 5 a 10 anos: 2 pontos Mais de 10 anos: 3 pontos	0 – 3
7. Experiência profissional (impacto da atuação)	Avaliação da qualidade e quantidade de ações e projetos desenvolvidos no turismo ao longo de sua carreira. De 2 a 5 projetos: 1 ponto De 5 a 10 projetos: 2 pontos Mais de 10 projetos: 3 pontos	0 - 3
Total		21
Escala de pontuação, onde: 0,0 = insuficiente: não atende os critérios de análise estabelecidos. 1,0 = regular: atende parcialmente os critérios de análise estabelecidos. 2,0 = bom: atende de forma satisfatória os critérios de análise estabelecidos. 3,0 = excelente: atende integralmente os critérios de análise estabelecidos.		

7.3 A pontuação final de cada proposta será aquela obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas individualmente de cada membro da Comissão Julgadora relacionadas aos temas indicados no quadro anterior.

7.4 Caso haja profissionais com mesma pontuação, será adotado como critério de desempate a melhor avaliação nos aspectos de análise na seguinte ordem: Ações em benefício da sociedade (1), Ações em benefício do meio ambiente (2), Efetividade e eficiência (3) e Inovação nas ações (4).

7.5 As notas obtidas pelos profissionais serão utilizadas como parâmetro para a premiação conforme item 8.

7.6 É necessário obter média de, pelo menos, 12 pontos para poder ser Finalista do Prêmio Nacional do Turismo 2025.

7.7 A nota individual do candidato avaliado pela comissão julgadora será divulgada apenas para o profissional, não devendo, sob nenhuma hipótese, ser divulgada a terceiros.

7.8 A Comissão Julgadora será responsável por selecionar até 3 (três) finalistas que irão para

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

votação popular.

- 7.9** O Resultado Preliminar dos Finalistas do Prêmio Nacional do Turismo 2025 - *Profissionais de Destaque* será divulgado no site www.premionacional.turismo.gov.br, conforme cronograma definido no item 10.
- 7.10** O período para a apresentação de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Comissão Julgadora dos Finalistas do Prêmio de Profissionais será de 3 (três) dias úteis.
- 7.11** Para a apresentação do recurso, o proponente deverá preencher o formulário específico de recurso na plataforma de inscrição, disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br
- 7.12** Recursos apresentados em outros formatos não serão analisados.
- 7.13** Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 7.11 não serão reconhecidos.
- 7.14** Após a análise dos recursos apresentados, se houver, o MTur divulgará o Resultado Definitivo da Comissão Julgadora da Classificação dos Finalistas do Prêmio de Profissionais, no site www.premionacional.turismo.gov.br conforme cronograma do presente edital.

8. DA VOTAÇÃO POPULAR

- 8.1** Realizada a etapa de seleção e classificação dos finalistas de cada categoria, cuja lista será divulgada no site www.premionacional.turismo.gov.br, dar-se-á início à etapa de votação popular *online*.
- 8.2** A votação popular ficará disponível no sítio do Ministério do Turismo www.premionacional.turismo.gov.br no período definido no cronograma deste edital.
- 8.3** Para facilitar a votação do público, serão exibidas foto e informações resumidas sobre o(a) profissional finalista, apresentadas no momento da inscrição.
- 8.4** Cada pessoa terá direito a um voto por categoria, ou seja, poderá escolher apenas 1 (um) profissional por categoria.
- 8.5** É permitida a realização de campanhas via internet (utilizar *mailings* ou enviar boletins eletrônicos com o propósito de conseguir o apoio dos internautas, ainda que monetizado), sendo, no entanto, vedados os votos em duplicidade e a utilização de robôs, compras de votos ou quaisquer outros meios ilegítimos de captação de votos.
- 8.6** A tentativa de inflar artificialmente a votação dos internautas poderá acarretar na desclassificação dos profissionais beneficiados por tais votos e os organizadores poderão, a qualquer momento, descartar votos identificados como irregulares. Caso isso ocorra, o finalista será devidamente informado.

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

9. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será anunciado durante a cerimônia do Prêmio Nacional do Turismo 2025, prevista para data disposta no item 10 do presente edital, em local a definir, e ficará disponível no portal institucional do Ministério do Turismo www.premionacional.turismo.gov.br e em outros canais do órgão nas mídias sociais.

9.2 Após a divulgação dos resultados, será facultada aos profissionais vencedores a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional do Turismo na qual obtiveram reconhecimento e o nome do Ministério do Turismo.

9.3 Ao participarem do evento de premiação, os profissionais autorizam, automaticamente, que o Ministério do Turismo edite, publique e reproduza, por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual, imagens, conteúdos ou qualquer informação relacionada ao prêmio e aos homenageados.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 A seleção das personalidades a serem homenageadas no Prêmio Nacional do Turismo 2025 será executada mediante observância do cronograma abaixo:

AÇÃO	PRAZO – ANO 2025
Publicação do Edital	27 de agosto
Período de Inscrições	27 de agosto a 14 de outubro
Instituição e Divulgação dos Membros da Comissão Julgadora	14 de outubro
Divulgação Preliminar dos Profissionais Habilitados por Categoria	16 de outubro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	17 a 21 de outubro
Análise de Recursos de Habilitação	22 a 23 de outubro
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	24 de outubro
Período da Seleção dos Profissionais Finalistas pela comissão julgadora	24 de outubro a 13 de novembro
Divulgação Preliminar dos Profissionais Finalistas por Categoria	14 de novembro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Profissionais Finalistas por Categoria	17 a 19 de novembro
Análise de Recursos de Classificação	19 a 20 de novembro
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	21 de novembro

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

Votação popular	21 a 01 de dezembro 24 a 01 de dezembro
Cerimônia de Premiação	4 de Dezembro

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União e sua íntegra no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br.

12. DOS CONTATOS

12.1 Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (45) 3576-7107 ou pelo e-mail premioturismo2025@itaipuparquetec.org.br.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 São da responsabilidade do Ministério do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente regulamento, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, sendo que os omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora instituída pelo MTur.

13.2 Ao Ministério do Turismo fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

13.3 Em respeito ao princípio da impessoalidade, é vedada a indicação de servidores em exercício no Ministério do Turismo e da Embratur para concorrer ao Prêmio Nacional do Turismo.

13.4 As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, em observância à legislação que rege a matéria, em especial à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

13.5 O MTur não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.

13.6 A participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.7 É obrigatória a menção ao Ministério do Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação, e a aplicação da marca do Prêmio Nacional do Turismo e do Ministério do Turismo/Governo Federal em todas as peças de divulgação, observados o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, as Instruções Normativas publicadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República disciplinando a publicidade do

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal e demais normas em vigor sobre o assunto.

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

13.8 Os materiais produzidos em decorrência do prêmio serão de propriedade do Ministério do Turismo.

13.9 O Ministério do Turismo não é responsável por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo.

13.10 Ao se inscrever nesta premiação, cada candidato isenta o Ministério do Turismo de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o Prêmio Nacional do Turismo.

13.11 Os candidatos e vencedores cedem por tempo indeterminado, sem ônus para os realizadores e promotores do Prêmio, uma licença não exclusiva, irrevogável e isenta de royalties para o direito de uso e a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e qualquer material complementar ou ilustrativo entregues para concorrer a este prêmio, ou dele oriundos, em eventos; palestras; feiras; seminários; cursos; para tradução para outros idiomas; assim como para veiculação em todas as mídias disponíveis utilizadas pelo Ministério do Turismo; para distribuição em organizações não governamentais, imprensa, e quaisquer instituições que queiram fazer uso para promover ou disseminar boas práticas no turismo, sem quaisquer restrições ou pagamentos.

13.12 O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua eliminação.

13.13 Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

13.14 É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br.

13.15 Não serão aceitas propostas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento dos respectivos prazos.

13.16 O Proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando o Ministério do Turismo isento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.17 Os participantes não serão reembolsados de qualquer possível custo decorrente de sua inscrição ou de participação no processo de avaliação ou da cerimônia do prêmio.

13.18 Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital, implicarão na eliminação da respectiva candidatura.

13.19 Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o regulamento do Prêmio Nacional do Turismo 2025.

13.20 Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora instituída pelo Ministério do Turismo.

13.21 São anexos deste Edital:

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

- I. ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PREENCHIMENTO ONLINE
- II. ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO DE PREENCHIMENTO ONLINE

13.22 Todos os prazos em meses deste edital contam-se a partir da sua publicação.

13.23 Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir as demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

CELSO SABINO
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.08.26 16:38:22
-03'00"

CELSO SABINO
Ministro de Estado do Turismo

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PREENCHIMENTO ONLINE
(Disponível em: www.premionacional.turismo.gov.br)

4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2025

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL

Para que sua inscrição seja considerada HABILITADA, você deve obrigatoriamente incluir:

- Foto de rosto em boa resolução (sem máscara, sozinho/a)
- Vídeo de até 2 minutos explicando por que merece ser premiado/a
 - Documentos que comprovem as ações realizadas
 - Declarações finais (itens 23 a 26 do formulário)
- Comprovação de vínculo com atuação em turismo nos últimos 24 meses

Identificação do(a) Profissional
1. Nome Completo
2. E-mail Usaremos este canal para entrar em contato com você, caso necessário.
3. Telefone com DDD Insira um número de telefone (WhatsApp) para que possamos contatá-lo de maneira rápida e eficaz.
+55 (__) _____
4. Redes Sociais (Instagram, LinkedIn, Twitter, etc)
5. CPF (enviar cópia)
6. Categoria para a qual o(a) profissional está sendo indicado(a) Academia Governo – Dirigentes e Parlamentares Governo – Técnicos Iniciativa Privada - Empreendedores de Médio e Grande Porte Iniciativa Privada – Micro, Pequenos Empreendedores e MEI Imprensa e Mídias Sociais Mulheres empreendedoras no turismo Lideranças sociais ou comunitárias de destaque no Turismo
7. Empresa/Órgão/Instituição de trabalho (em qualquer momento nos últimos 24 meses)
8. Cargo exercido (em qualquer momento nos últimos 24 meses)
9. CNPJ da Empresa/Órgão/Instituição de trabalho

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

10. Documento que comprove o vínculo com a Empresa/Órgão/Instituição indicada no item acima.	
Enviar um documento em formato PDF que comprove sua atuação na entidade ou empresa mencionada (ex: contrato de trabalho, portaria de nomeação, declaração de instituição, CNPJ com vínculo etc).	
Cerimônia de Premiação	
11. Nome Social (como deseja ser identificado(a) na divulgação do Prêmio)	
12. Faça um texto promocional que resuma suas qualificações, para, se for o caso, ser exibido durante o processo de votação e cerimônia de premiação	
13. Foto sozinho(a), sem máscara para, se for o caso, ser exibida durante o processo de votação e cerimônia de premiação.	
Enviar imagem em alta resolução (13x18cm em 300dpi).	
Atuação no turismo	
14. Tempo de atuação no turismo (anos)	
Até 2 anos De 2 a 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos	
15. Currículo profissional ou lattes	
Enviar arquivo no formato pdf.	
16. Como você se destaca profissionalmente na categoria pretendida? (no máximo 1500 caracteres)	
17. Como você contribuiu com o turismo brasileiro? (no máximo 1500 caracteres)	
Ações realizadas	
18. Insira nesse espaço as ações realizadas pelo(a) profissional indicado(a) nos últimos 24 meses. Podem ser cadastrados projetos, programas, ações, empreendimentos ou estudos intrínsecos ao turismo.	
Serão aceitos no máximo 10 (dez) arquivos, sendo 3 (três) para documentos, 4 (quatro) para fotos e 3 (três) para matérias.	
18.1 Nome da ação intrínseca ao turismo	
18.2 UF onde a ação foi ou vem sendo desenvolvida	

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

18.3. Descreva brevemente a ação cadastrada		
18.3.1 Resumo da ação (opcional – até 500 caracteres) Use este campo para resumir, em poucas palavras, a essência da ação, seu objetivo e principal impacto.		
18.4 Considerando Inovação como a criação de algo ou sua adaptação a outra realidade, que gere conhecimento e impacte negócios, ainda que sem fins lucrativos ² . Você julga que houve inovação nesta ação?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
18.4.1 Descreva a inovação que ocorreu nesta ação. Dê ênfase também no problema que precisava de solução e porque foi necessária uma solução inovadora.		
18.5. Essa ação gerou impactos socio-culturais?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
18.5.1 Identifique os impactos gerados em benefício da sociedade. Lembre-se de apresentar dados quantitativos e/ou qualitativos, identificar os segmentos sociais beneficiados e demais informações pertinentes.		
18.6. Essa ação gerou impactos ao meio-ambiente?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
18.6.1 Identifique os impactos gerados em benefício do meio-ambiente. Lembre-se de apresentar dados quantitativos e/ou qualitativos, identificar o bioma beneficiado e demais informações pertinentes.		
18.7 Enviar documento no formato PDF que comprove a ação cadastrada. Para cada ação cadastrada, envie ao menos um documento comprobatório (ex: relatório, declaração, material gráfico, print de mídia, print de sistema, certificado, etc.)		
Campo variável só de "Imprensa e mídias sociais"		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
19. Faça uso de mídias sociais para disseminar o conteúdo produzido?		
19.1 Link da mídia social	19.2 Quantidade de seguidores, amigos, curtidas (a depender da mídia)	19.3 Grau de engajamento ³ entre 21/08/2023 a 21/08/2025.

² Adaptado de Salerno, Mario Sergio 2017/10/18- Políticas de inovação no Brasil: desafios de formulação, financiamento e implantação

³ HINT: o engajamento pode ser usado como indicador de desempenho do marketing corporativo, uma vez que mede a proporção de interações por publicações por total de usuários, e a quantidade de pessoas falando auxilia na percepção da quantidade de pessoas distintas que interagem com as publicações feitas

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

<p>19.4 Relatório de engajamento da mídia social Inserir link para download de arquivo na nuvem (Ex: Google Drive, Dropbox, etc). O link deve ser direcionado para arquivo único e não para diretório com mais de um arquivo.</p>		
<p>Campo variável só de "Imprensa e mídias sociais"</p>		<input type="radio"/> Sim
<p>20. Faço uso de website para disseminar o conteúdo produzido.</p>		<input type="radio"/> Não
<p>20.1 Link do site</p>	<p>20.2 Utilizadores no período 21/08/2023 a 21/08/2025</p>	<p>20.3 Taxa de rejeição no período 21/08/2023 a 21/08/2025</p>
<p>20.4 Relatório de acesso (exemplo Google Analytics) Inserir link direto de acesso para download de arquivo na nuvem (Ex: Google Drive, Dropbox, etc). Links com acesso a mais de um arquivo serão desconsiderados.</p>		
Justificativa		
<p>21. Utilize este espaço para fazer uma breve argumentação para os jurados sobre o motivo de ser merecedor(a) da premiação no máximo 1500 caracteres)</p>		
<p>22. Link para documentos, fotos e materiais que reforcem a sua candidatura para download de arquivo na nuvem (Ex: Google Drive, Dropbox, etc), incluindo vídeo de até 2 minutos com exposição de motivos pelos quais ela/e deva ser premiada/o. O vídeo deve estar em link único e de acesso direto, sem exigência de senha ou login. Serão aceitas plataformas como YouTube (não listado), Vimeo (público), Google Drive, Dropbox, OneDrive ou similares, desde que o link leve diretamente ao vídeo. Recomenda-se verificar o funcionamento e acessibilidade do link e identificar, no início do vídeo, o nome da iniciativa e da instituição proponente.</p>		
Autorização		
<input type="checkbox"/>	<p>23. Declaro que li o edital que versa sobre esta candidatura ao Prêmio Nacional do Turismo 2025 e concordo com todos os seus termos.</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>24. Declaro que possuo responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.</p>	

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

<input type="checkbox"/>	25. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Ministério do Turismo a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo MTur para: divulgar os nomes dos finalistas, suas respectivas entidades, órgãos e empresas; as imagens e informações contidas na inscrição em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional; realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.)
<input type="checkbox"/>	26. Declaro que não fui premiado como primeiro lugar na edição anterior do Prêmio Nacional do Turismo

MODELO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONCORRER
AO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO 2025

1. Nome Completo do(a) Profissional Indicado (a)
2. E-mail do(a) indicado(a)
3. Telefone/WhatsApp do(a) Indicado(a)
4. Redes Sociais do(a) indicado(a)
5. Categoria para a qual o(a) profissional está sendo indicado(a)
Academia Governo – Dirigentes e Parlamentares Governo – Técnicos Iniciativa Privada - Empreendedores de Médio e Grande Porte Iniciativa Privada – Micro, Pequenos Empreendedores e MEI Imprensa e Mídias Sociais Mulheres empreendedoras no turismo Lideranças sociais ou comunitárias de destaque nmo turismo
6. Empresa/Órgão/Instituição de trabalho
7. Cargo do(a) profissional indicado(a)
8. Motivo da indicação do profissional

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

Checklist Final

Antes de enviar sua inscrição, confirme os itens abaixo:

- Inserir minha foto de rosto em boa resolução
- Incluí um vídeo de até 2 minutos com minha apresentação
- Anexei documentos que comprovam minhas ações
- Declarei que li e aceito os termos do edital (itens 23 a 26)
- Comprovei meu vínculo com atuação em turismo nos últimos 24 meses
- Estou ciente de que o prazo final é 08/10/2025, às 23h59

MINISTÉRIO DO TURISMO
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO DE PREENCHIMENTO ONLINE
(Disponível em: www.premionacional.turismo.gov.br)

4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2025

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário de Recurso de Avaliação de Profissional
Justifique a necessidade de alteração do Aspecto de Análise. Novas informações e documentos não são permitidos, conforme teor do edital.